

Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DOIS DE JANEIRO DO ANO DE
DOIS MIL E OITO ==================================
<u>ACTA №. 01/08</u>
======= Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e oito, nesta Vila de
Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara
Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão
Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de
Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores,
JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JORGE
DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES
PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da
Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a
qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de
Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do
dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo
previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro. ===========
<u>ABERTURA DA REUNIÃO</u> ====================================
======= Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada
aberta a reunião, quando eram 10H00. ==================================
JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ===================================
======= Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do nº. 1, do artº. 64º.,



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade,
JUSTIFICAR a falta do Vereador, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, por se
encontrar doente. ====================================
02.01 – <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>
"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"
001 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de Funcionamento de
Estabelecimentos Comerciais ===================================
======= Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento
de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presentes à reunião as
seguintes comunicações:
1 - MANUEL FERNANDES PEREIRA, com estabelecimento comercial de "Reparações
Eléctricas em Automóveis", sito no Bairro do Aguiar - Av. 5 de Outubro, nesta Vila,
dando conta que pretende praticar o seguinte horário:
"De Segunda a Sábado das 09H00 às 19H00, com interrupção para o almoço das
12H30 às 14H00 e com encerramento semanal ao Domingo e Sábado à tarde"
2 - BRAZILINA MARIA SANTOS ROMÃO, com estabelecimento comercial de "Artigos
de Decoração", sito na Av. S. João, nº. 7, nesta Vila, dando conta que pretende praticar
o seguinte horário:
"De Segunda a Sábado das 09H00 às 19H00, com interrupção para o almoço das
12H00 às 14H00"
Os processos vêm acompanhados das respectivas informações favoráveis, da



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Fiscalização Municipal
DELIBERAÇÃO : Face às informações favoráveis da Fiscalização Municipal, a Câmara
deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos horários. ===============
02.02 <u>DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA</u>
"Secção de Património e Aprovisionamento"
002 – 130/999/000 – CENTRAL DE CAMIONAGEM DE MOIMENTA DA BEIRA – Beira
Santos Táxis, Ldª. – Pedido de utilização da Central de Camionagem ========
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em
29 de Agosto de 2007, exarada a folhas 138, ponto 121, do livro de actas 130, em que
foi deliberado solicitar ao requerente documentação comprovativa da sua actividade,
presente à reunião um ofício, sem número, datado de 02 de Novembro, último, registado
nestes serviços sob o n.º 8283, informando que é detentor de alvarás e licenças
nacionais e inter-comunitárias, cuja comprovação pode ser efectuada junto da Direcção
Geral de Transportes Terrestres e Fluviais
Após solicitação à Direcção Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, a mesma
confirmou, através do fax 147/2007, datado de 14 de Dezembro, último, a existência do
alvará para a actividade de transporte em táxi, com o n.º 1632/2001, válido até 17-03-
2011
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Dado que subsistem dúvidas quanto aos alvarás que o requerente
possuí, registados no Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P., a
Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar-lhe comprovativo do alvará específico para



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

transporte rodoviário nacional e internacional de passageiros em veículos pesados, situação que lhe permitirá a utilização de um espaço no Centro Coordenador de Transportes, conforme outras empresas em idênticas condições já o fazem. ======= <u>003 – 130/151/200 – PATRIMÓNIO – BAIRRO DA NORUEGA – Alienação de</u> ======== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de Setembro, último, exarada a folhas 222, ponto 199, do livro de actas 130, em que foi deliberado alienar a favor da Senhora MARIA CELESTE JESUS TEIXEIRA, uma casa de habitação unifamiliar, inscrita no Serviço Local de Finanças sob o artigo 1739, limite da Freguesia de Moimenta da Beira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Moimenta da Beira, sob o n.º 1398/20070613, pelo preço global de € 1.503,45 (mil, quinhentos e três euros e quarenta e cinco cêntimos), presente à reunião o respectivo processo, acompanhado de um requerimento da referida moradora, datada de 12 de Novembro, último, em que, pelas razões ali descritas, solicita que o pagamento total da referida alienação seja feito em prestações mensais de € 60,00 (sessenta euros). ----------- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMONIO, a mesma prestou, em 19 de Novembro, último, a seguinte informação: -------- "Atenta a pretensão estabelecida no anverso deste, acrescido do facto de que a mesma deverá ficar exarada na escritura de compra e venda, oferece-nos dizer o seguinte: ----------- Nos termos do n.º 1, do artigo 405.º, do Código Civil, cuja epigrafe é "Liberdade Contratual", as partes têm a faculdade de fixar livremente o conteúdo dos contratos diferentes dos previstos neste código ou incluir as cláusulas que lhes aprouver, dentro dos limites da Lei. ---------



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Quer isto dizer que, com o deferimento, ou indeferimento desta pretensão, a Câmara Municipal,
juntamente com a peticionante, poderá incluir no clausulado da escritura de compra e venda o
pagamento de € 1.503,45 em prestações mensais de € 60,00"
A propósito deste assunto, o Chefe da DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,
ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, prestou, em 27 do mesmo mês, a seguinte
informação:
"Tendo em conta as razões aludidas, afigura-se ser necessário um prazo de dois anos para
pagamento da quantia em causa (1.503,45)
Tratando-se da abertura de um precedente, convinha que a decisão de eventual deferimento fosse
fundamentada, tendo por base confirmação das dificuldades económicas referidas pela requerente"
Submetido o assunto à apreciação da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA
MADALENA L. R. SOUTO RODRIGUES, a mesma prestou, a informação n.º
54/DASC/2007, datada de 13 de Dezembro, último, do seguinte teor:
"De acordo com o despacho do Sr. Presidente exarado na petição de Maria Celeste de Jesus
Teixeira, residente no Bairro da Noruega, tenho a informar o seguinte:
A peticionária tem como rendimento o proveniente de trabalho das vindimas, em França num
período anual de quinze dias, motivo pelo qual é beneficiária de prestação de Rendimento Social de
Inserção, recebendo uma prestação de € 150,00. Reside, na habitação que pretende adquirir com uma
filha ainda solteira, que trabalha na Empresa Joalto, recebendo um vencimento de € 500,00 mensais"
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando exclusivamente o débil rendimento da peticionária, a
Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição nos termos propostos,
devendo ficar consignado na respectiva Escritura Pública de Compra e Venda o referido
pagamento em prestações, bem como que a falta de pagamento de uma das
prestações, implicará o pagamento integral e imediato de todo o valor em dívida. =====



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

004 - 130/151/200 - PATRIMÓNIO - BAIRRO DA NORUEGA - Alienação de
diversos prédios urbanos ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em
26 de Setembro, último, exarada a folhas 222, ponto 199, do livro de actas 130, em que
foi deliberado alienar a favor da Senhora MARIA DE LURDES CAIRES DE ABREU, uma
casa de habitação unifamiliar, inscrita no Serviço Local de Finanças sob o artigo 1748,
limite da Freguesia de Moimenta da Beira e descrito na Conservatória do Registo Predial
de Moimenta da Beira, sob o n.º 1407/20070613, pelo preço global de € 2.153,75 (dois
mil, cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos), presente à reunião o
respectivo processo, acompanhado de um requerimento da referida moradora, sem data
e registada nestes serviços em 20 de Novembro, último, sob o n.º 8757, em que, pelas
razões ali descritas, solicita que o pagamento total da referida alienação seja feito no
montante de € 1.000,00 (mil euros), no acto da celebração da escritura pública, sendo o
restante de € 1.153,75 (mil, cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos),
em prestações mensais de € 75,00 (setenta e cinco euros)
Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E
PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 04 de Dezembro, último, a seguinte informação:
"Face ao que dispõe o art.º 405.º do Código Civil, cuja epígrafe é "Liberdade Contratual", não
existe disposição legal que obste ao deferimento da pretensão da requerente, desde que:
1.º Ambas as partes estejam de acordo;
2.º O pagamento, e as respectivas prestações fiquem vertidas no clausulado de escritura de
compra e venda"



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Submetido o assunto à Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA L.
R. SOUTO RODRIGUES, a mesma prestou a informação n.º 55/DASC/2007, datada de
13 de Dezembro, último, do seguinte teor: "De acordo com o despacho do Sr. Presidente exarado
na petição de Maria de Lurdes Caíres de Abreu, residente no Bairro da Noruega, tenho a informar o
seguinte:
A peticionária tem como rendimento o proveniente das Pensões de Reforma e de Sobrevivência
num total anual de € 5600,00, dando uma média mensal de € 466,00, não tendo dependentes a seu
cargo. Tem encargos com saúde, decorrentes com artroses e problemas cardíacos, despendendo uma
média de € 50,00 em medicação"
DELIBERAÇÃO : Considerando exclusivamente o débil rendimento da peticionária, a
Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição nos termos propostos,
devendo ficar consignado na respectiva Escritura Pública de Compra e Venda o referido
pagamento em prestações, bem como que a falta de pagamento de uma das
prestações, implicará o pagamento integral e imediato de todo o valor em dívida. =====
<u>"Tesouraria"</u>
<u>005 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos</u> ====================================
======= Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 31, que
acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 159.216,63 (cento e
cinquenta e nove mil, duzentos e dezasseis euros e sessenta e três cêntimos), assim
discriminado:
a) Dotações Orçamentais 35.152,99
b) Dotações não Orçamentais € <u>124.063,64</u>



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TOTAL € 159.216,63
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================
03 – <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA</u>
03.01 – <u>Divisão de Obras Municipais</u>
"Vias de Comunicação e Transporte"
006 - 310/301/217 - BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1039, ENTRE ALVITE
<u>e a E.N. 329 (ESPINHEIRO) - Indemnização</u> =====================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
11 de Março de 2002, exarada a folhas 177, ponto 215, do livro de actas 103, em que foi
deliberado indemnizar o requerente pelos terrenos desanexados, bem como garantir a
reposição do muro existente, presente à reunião uma carta do Senhor DIAMANTINO
DOS SANTOS SILVA, registada nesta Câmara sob o nº. 6443, no dia 28 de Agosto,
último, com o seguinte teor:
" Aquando da beneficiação do Caminho Municipal em assunto, a Câmara deliberou
atribuir-me um indemnização pelo terreno ocupado, em dois terrenos que me pertencem,
bem como garantir a reposição dos muros existentes
Quanto à indemnização, a mesma foi já atribuída, não tendo até agora sido repostos
os muros então existentes. Nesse sentido venho solicitar que sejam repostos os muros,
não em granito, como se encontravam, mas em blocos de cimento, por ser mais barato.
Os muros a que me refiro são nos terrenos situados: um à Urgueira, com quinze (15)
metros e outro à Agueira, com 20+20 metros (ambos os lados do caminho)



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Agradeço a reposição, o mais rapidamente possível, dado que já passaram alguns
anos, ou, em alternativa, que me seja atribuída a indemnização correspondente à
execução dos referidos muros, calculada em € 3.300,00 (três mil e trezentos euros), ou
seja € 60.00 / metro de muro
Aguardando a execução dos muros com o compromisso assumido,
atenciosamente."
A propósito e relativamente ao assunto em questão, os Serviços Técnicos da
DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO prestaram a seguinte
informação:
" A presente informação urge em consequência do despacho dado pelo Chefe da DEPE, Dr. Luís
Silva, exarado na carta da Sr.º Diamantino dos Santos Silva, datada de 13/12/2007, para que o
signatário informe o pedido deste munícipe em comparação com outras situação semelhantes
Neste contexto, cumpre informar que, em reunião de Câmara, realizada em 11 de Março de 2002,
foi deliberado conceder uma indemnização no montante de 119,71€ pelo terreno localizado no lugar da
"Agueira" e 179,33€ referente a uma área de 28,00m2, bem como garantir a reposição do muro
existente
Após comunicação ao proprietário, este, sobre o terreno no lugar designado por "Agueira", não
concordou com a área a desanexar, assim como do valor de indemnização atribuído
Tendo então na altura sido efectuado o levantamento topográfico da área onde se interveio,
verificou-se que esta seria de 118,00m2
Desta forma, em reunião de Câmara, realizada em 18 de Novembro de 2002, deliberou conceder
uma indemnização de 3,75€ por metro quadrado sobre o terreno a desanexar, correspondente a
118,00m2, o que perfaz o valor de 442,50€, porquanto se confirma a sua aptidão agrícola
No seguimento da recente exposição do requerente, a solicitar a indemnização para a execução
dos referidos muros, informa-se, que após deslocação ao local, e na presença do Sr.º Presidente da



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Junta de Freguesia de Alvite, verificou-se que o 1.º muro pretendido, onde foi ocupada a área de
28,00m2, subtraindo-lhe uma entrada de 3,50m possui uma extensão de 8,50 ml, e o terreno sito a
"Agueira" onde foi ocupada a área de 118,00m2, com base no levantamento feito na altura, e
subtraindo-lhe uma entrada de 3,50m possui uma extensão de 30,50ml
Consultados os Técnicos Superiores desta Câmara, (bem como, no seguimento de outras situações
em tudo semelhantes), a execução dos referidos muros estará orçada em 25,00€/m2
Consequentemente, tendo em conta a extensão de 39,00ml, com uma altura de muro de 0,65m, o
valor estimado para a construção em causa é de 975,00€, acrescido do valor do IVA"
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA e
FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental
orgânico-económica 0302/07010408, onde, em 26 de Dezembro, último, existia um
saldo disponível de € 6.584,29 (seis mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e
nove cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no
Objectivo 3.3.1, com o Código 0103 e número de Projecto 98/2002, com a dotação de €
1.180,00 (mil, cento e oitenta euros)
DELIBERAÇÃO : Considerando a avaliação feita pelos Serviços Técnicos, a Câmara
deliberou, por unanimidade, atribuir ao Senhor DIAMANTINO DOS SANTOS SILVA,
uma indemnização no montante de € 975,00 (novecentos e setenta e cinco euros), para
construção do referido muro. ====================================
007 - 310/301/217 - BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1039, ENTRE ALVITE
e a E.N. 329 (ESPINHEIRO) - Indemnização ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
11 de Março de 2002, exarada a folhas 163, ponto 202, do livro de actas 103, em que foi



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

deliberado atribuir uma indemnização no montante de € 359,13 (trezentos e cinquenta e
nove euros e treze cêntimos), correspondente a 36,00m2, a desanexar para
beneficiação da estrada supracitada, bem como garantir a reposição do muro, nos
moldes existentes, presente à reunião a informação dos Serviços Técnicos da DIVISÃO
DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, datada de 13 de Dezembro, último,
com o seguinte teor:
" A presente informação urge em consequência de um contacto verbal, levado a efeito na freguesia
de Alvite, pelo Sr.º Francisco Lages da Silva, aquando da confirmação da extensão de um muro vizinho,
que ficara a Câmara a levar a efeito, na sequência da Beneficiação da E.M. 1039 entre Alvite e a E.N.
329 Espinheiro
Pelo referido munícipe, foi então dito, que apresentou na Câmara Municipal, em 2004/03/11, um
requerimento a solicitar a execução do seu muro, que tinha sido demolido aquando da obra acima
referida
Após pesquisa do seu processo na Câmara Municipal, este não se encontra, houve então
necessidade da sua reconstituição com alguns elementos fornecidos pelo munícipe, tendo daí verificado-
se o seguinte:
1. A Câmara Municipal em Reunião realizada a 11 de Março de 2002, deliberou atribuir uma
indemnização no montante de 359,13€ correspondente a 36,00m2, a desanexar para beneficiação da
estrada supracitada. Mais deliberou garantir a reposição do muro, nos moldes existentes
2. Consultando também o sistema de programação de entrada de documentos na Câmara,
confirma-se a entrada de um último requerimento, a solicitar o cumprimento da deliberação,
nomeadamente e execução dos muros nos moldes então existentes
Desta forma, e então pela tal abordagem efectuada no local, procedeu-se à medição do muro
tendo-se apurado os seguintes valores;
Subtraindo-lhe duas entradas viárias de 4,00m e uma pedonal de 1,00m, o muro a executar terá



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

uma extensão de 16,00ml, que consultados os Técnicos Superiores desta Câmara, (bem como, no
seguimento de outras situações em tudo semelhantes), a execução do referido muro estará orçada em
25,00€/m2
Consequentemente, tendo em conta a extensão de 16,00ml, dos referidos muros, com uma altura
de 0,65m, o valor estimado para a construção em causa é de 400,00€, acrescido do valor do IVA"
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA e
FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental
orgânico-económica 0302/07010408, onde, em 26 de Dezembro, último, existia um
saldo disponível de € 7.068,29 (sete mil, sessenta e oito euros e vinte e nove cêntimos),
estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 3.3.1,
com o Código 0103 e número de Projecto 98/2002, com a dotação de € 1.664,00 (mil,
seiscentos e sessenta e quatro euros)
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando a avaliação feita pelos Serviços Técnicos, a Câmara
deliberou, por unanimidade, atribuir ao Senhor FRANCISCO LAGES DA SILVA, uma
indemnização no montante de € 400,00 (quatrocentos euros), para construção do
referido muro. ====================================
008 - 310/302/403 - CRIAÇÃO DE ZONA DE LAZER DE LEOMIL - CIRCUITO DE
MANUTENÇÃO - Conta Final ====================================
======= Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO
ESTRATÉGICO, presente à reunião a Conta Final da empreitada em epígrafe, que nesta
acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante,
acompanhada da informação com a referência 7-LS/DOM/2007, datada de 2 de Março,



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

último, com o seguinte teor:
"Relativamente à empreitada de "CRIAÇÃO DE ZONA DE LAZER DE LEOMIL - CIRCUITO DE
MANUTENÇÃO", (e de acordo com o estipulado nas alíneas a) e b), do art.º 221.º, do Decreto-Lei n.º
59/99, de 2 de Março), apresenta-se em anexo a sua Conta Final, já subscrita pelos representantes do
Dono da Obra e do Empreiteiro
Entretanto, dever-se-á enviar à Firma Adjudicatária, (por carta registada com aviso de recepção),
cópia da mesma, incluindo o respectivo mapa descritivo, visto que o seu representante prescindiu da
formalidade prevista no n.º 1, art.º 222.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, sem ter deduzido
qualquer reclamação."
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final da obra,
que deverá ser remetida à firma adjudicatária, nos termos e para efeitos do disposto no
nº.1, do artº. 222º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. =================
03.03 <u>– DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO</u>
"Loteamentos e Obras Particulares"
009 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Conhecimento ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste
Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro
de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de
de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se
Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam " PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS", "PROCESSO SIMPLES DEFERIDOS", "PROCESSO SIMPLES DEFERIDOS", "PROCESSO SIMPLES



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ARQUITECTURA DEFERIDO COM CONDICIONANTES" que, no âmbito da Delegação
e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente,
datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos pelo Vereador, em Regime
de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA:
PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS: ====================================
MARIA MANUELA RODRIGUES MATIAS PINTO, para rebocos de um muro com 30
metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Porto da Nave", Freguesia de
Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 395.07;
AUGUSTO MOTA DA SILVA, para construção de um muro de vedação com 20
metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Lavandeira", Freguesia de
Ariz, a que se refere o Proc.º n.º 399.07
PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES: ==========
PALMIRA TEIXEIRA, para reconstrução de arrumos agrícolas, com a área de 45 m2
e ocupação da via pública em 20 m2, que pretende levar a efeito na Rua do Soalheiro,
na Vila de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 381.07, devendo a requerente salvaguardar
a normal circulação do trânsito e de peões, na referida via;
JOSÉ SOARES MATOS, para construção de um muro de vedação com 20 metros,
que pretende levar a efeito na localidade de Sanfins, Freguesia de Paçô, a que se refere
o Proc.º n.º 398.07, devendo o requerente deverá solicitar à Fiscalização Municipal o
respectivo alinhamento
PROJECTO DE ARQUITECTURA INDEFERIDO: ========================



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ANTÓNIO TRINTA LOPES, para construção de um armazém, que pretende levar a
efeito no lugar denominado "Carril", Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º
179.06, com base na informação técnica n.º 322-SV/DPOM/07, datada de 17 de
Dezembro de 2007
PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: ====================================
MARIA HELENA DA FONSECA MARTINS, para construção de uma habitação
unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Valcovo", Freguesia de
Peva, a que se refere o Proc.º n.º 392.06;
ANTÓNIO MANUEL MARTINHO FERNANDO, para legalização de um anexo
destinado a arrumos, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Silveira", na
localidade de Paçô, a que se refere o Proc.º n.º 52.07;
JOAQUIM CARLOS CARDOSO MENDES, para reconstrução e ampliação de uma
habitação unifamiliar com estabelecimento de mercearia e estabelecimento de bebidas,
que pretende levar a efeito na Rua da Capela, na localidade de Paraduça, Freguesia de
Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 124.07;
ANTÓNIO MANUEL DE SOUSA SANTOS, para construção de uma habitação
unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Curral", na Freguesia de
Sever, a que se refere o Proc.º n.º 205/07;
PEDRO MIGUEL FERNANDES AFONSO, para construção de uma habitação
unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Cepo", Freguesia de Peva,
a que se refere o Proc.º n.º 303.07



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO COM CONDICIONANTES: =======
BENJAMIM PINTO CORREIA, para alteração e ampliação de uma moradia
unifamiliar para moradia bifamiliar, sita no Bairro de Nossa Senhora de Fátima, nesta
Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 329/07, com base na informação
técnica n.º 324-SV/DPOM/07, datada de 18 de Dezembro de 2007, devendo o
requerente entregar a Certidão de Registo Predial, devidamente rectificada, aquando da
apresentação dos projectos de especialidades
DELIBERAÇÃO : A Câmara tomou conhecimento. ====================================
010 - 360/338/98.02 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Ampliação de uma habitação unifamiliar ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor
ADÉRITO FERREIRA SOARES, relativamente à ampliação de uma habitação
unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Relva", Freguesia de
Segões, presente à reunião o processo acompanhado dos elementos em falta
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 330-
SV/DPOM/07, datada de 20 de Dezembro de 2007, em que, pelos motivos alí descritos,
ov/bi ow/or, datada de 20 de Dezembio de 2007, em que, pelos metivos an desembs,
emite parecer favorável



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

011 - 360/338/180.95 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Alteração e ampliação de um armazém para oficina de reparação de automóveis ==
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor
MANUEL DOS SANTOS FONSECA, relativamente à alteração de um armazém para
oficina de reparação automóvel e ampliação, que pretende levar a efeito no lugar
denominado "Abrunhais", Freguesia de Leomil, presente à reunião o processo,
acompanhado dos elementos em falta
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 323-
SV/DPOM/07, datada de 17 de Dezembro de 2007, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí
descritos, emite parecer desfavorável
DELIBERAÇÃO : Dado que se trata da legalização de uma construção para oficina,
numa edificação existente como armazém, desde o ano de 1995, a Câmara deliberou,
por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. ====================================
012 - 360/338/152.01 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura
/especialidades – Reapreciação/reaprovação da construção de um armazém
<u>agrícola</u> ====================================
====== Oriundo do Senhor AFONSO RODRIGUES DA SILVA, presente à reunião
o pedido de reapreciação e reaprovação dos projectos de arquitectura e de



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

especialidades, relativamente à construção de um armazém, que pretende levar a efeito
no lugar denominado "Salgueiro", Freguesia de Alvite
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 317-
SV/DPOM/07, datada de 14 de Dezembro de 2007, em que, pelos motivos alí descritos,
emite parecer favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, reaprovar os projectos de
arquitectura e de especialidades, e emitir o respectivo alvará de licença de construção. =
013 - 360/338/551.03 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de arquitectura e de
especialidades – Construção de uma habitação unifamiliar - Telas finais =======
======= Oriundo da Firma J.A. MORAIS & FILHOS, LD.ª, presentes à reunião as
telas finais relativas à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a
efeito no lote n.º 2, no loteamento a que se refere o alvará n.º 03/2002, sito no lugar
denominado "Poça Nova", nesta Vila de Moimenta da Beira
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 325-RJ/DPOM/07,
datada de 27 de Dezembro de 2007, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
favorável com condicionantes
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as telas finais, desde
que o requerente apresente os documentos mencionados na referida informação técnica
n.º 325-RJ/DPOM/2007. ===================================



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

014 - 360/338/148.05 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Reconstrução e ampliação de uma habitação unifamiliar ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor
GERMANO FRANCISCO COSTA RODRIGUES, relativamente à reconstrução e
ampliação de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua do Outeiro,
na Vila de Leomil, presente à reunião o processo acompanhado dos elementos em falta.
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 326-
SV/DPOM/07, datada de 18 de Dezembro de 2007, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí
descritos, emite parecer desfavorável
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao requerente o
competente projecto de alterações, de forma a cumprir os afastamentos laterais e os
índices urbanísticos, de acordo com o previsto no Plano Director Municipal. =======
015 - 360/338/174.05 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Reapreciação da construção de um armazém agrícola ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta ao Senhor
JORGE MANUEL DE PAIVA RIBEIRO, relativamente à reapreciação da construção de
um armazém agrícola, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fragas",



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia de Sever, presente à reunião o processo acompanhado dos elementos em
falta
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 331-
SV/DPOM/07, datada de 20 de Dezembro de 2007, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí
descritos, emite parecer desfavorável
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Dado que a construção proposta, utiliza índices urbanísticos próximos
dos preconizados no Plano Director Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade,
aprovar o projecto de arquitectura, condicionado à alteração das aberturas do alçado
posterior. ====================================
AUSÊNCIA DA REUNIÃO ====================================
====== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA,
ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos da alínea d),
do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º
90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude do assunto a que se refere o
ponto seguinte estar relacionado com a decisão de indeferimento por si proferida, no
âmbito da competência delegada a que se refere o ponto 009, desta acta. ========
016 – 360/338/244.05 – Construção de uma habitação unifamiliar - Pedido de prazo
de 90 (noventa) dias, para apresentação do documento de legitimidade ========
====== Oriundo do Senhor FERNANDO FURTADO MORAIS, presente à reunião



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

um requerimento, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer
parte integrante, em que, pelos motivos alí descritos, requer lhe seja concedido um
prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do documento de legitimidade, após o
levantamento do respectivo alvará de licença de construção
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao requerente um
prazo de 90 (noventa) dias, para apresentação do documento de legitimidade, após o
levantamento do respectivo alvará de licença de construção, sob pena de, não o
fazendo, não ser emitido o alvará de licença de utilização. ====================
REGRESSO À REUNIÃO ====================================
======= Resolvido o assunto precedente, o Vereador JORGE DE JESUS COSTA,
regressou à reunião. ====================================
017- 360/338/23.06 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades da
alteração ao projecto inicial – Parque eólico ====================================
======= Oriundo do GRUPO ENERSIS - PARQUE EÓLICO DA SERRA DE
LEOMIL, S. A, presente à reunião o processo acompanhado de um ofício a informar que
o projecto de alteração " não induz qualquer alteração ao nível das especialidades já
entregues aquando da instrução do processo inicial"
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 36 - LS/DPOM/07,
datada de 20 de Dezembro de 2007, que nesta acta se considera integralmente
transcrita e dela fica a fazer parte integrante



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar os projectos de
especialidades apresentados no projecto inicial, e emitir o respectivo alvará de licença
de construção. ====================================
018 - 360/338/355.07 - OBRAS PARTICULARES - Licenciamento de obras -
Programa Recupera ====================================
======= Oriundo do Senhor RUI JORGE ALVES CÉSAR, presente à reunião um
requerimento do seguinte teor:
"() vem por este meio solicitar a V. Ex.ª. um prazo de 90 (noventa) dias para
apresentar o documento de legitimidade (Certidão da Conservatória do Registo Predial),
após o levantamento do alvará de licença de Construção, dado o procedimento ser
moroso. Também necessita da mesma para provar que está licenciado para o Processo
de Contra-Ordenação"
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder ao requerente um
prazo de 90 (noventa) dias, para o requerente apresentar o documento de legitimidade,
após o levantamento do alvará de licença de construção, sob pena de, não o fazendo,
não ser emitido o alvará de licença de utilização. ====================================
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========
======= Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final
desta reunião extraordinária, nos termos dos n.ºs. 1, 2 e 4, do art.º. 92º., da Lei 169/99,
de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara,



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente
distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara
Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram
12H30. ====================================
O PRESIDENTE,
OS VEREADORES,
O SECRETÁRIO,